



**DECRETO Nº 2.971, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, destinado ao alargamento da Rua José Calixto, no Município de Santa Luzia.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, uma área de 3.805,14 m<sup>2</sup> (três mil, oitocentos e cinco metros quadrados e quatorze centésimos de metros quadrados), com área total de 339.541,59 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e nove centésimos de metro quadrado), de propriedade de Mega Space Promoções e Eventos Ltda., registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia sob a matrícula nº 31.512, com o perímetro abaixo descrito:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 (PP), de coordenadas N 7.810.936,46m e E 616.506,55m; com os seguintes azimutes e distâncias: 119°58'00" e 7,69 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.810.932,62m e E 616.513,21m; 112°45'04" e 3,70m até o vértice 3, de coordenadas N 7.810.931,19m e E 616.516,62m; 96°41'45" e 4,80 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.810.930,63m e E 616.521,39m; 95°26'29" e 24,36 m até o vértice 5 (casa nº 04), de coordenadas N 7.810.928,32m e E 616.545,64m; 95°28'15" e 3,57 m até o vértice 6*

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP: 33.045-090



(casa nº 04), de coordenadas N 7.810.927,98m e E 616.549,19m; logo após segue a casa desapropriação número 03 com coordenadas inicial (N=7.810.927,37 e E=616.552,45) e casa número 02 com coordenadas inicial (N=7.810.926,61 e E=616.554,88) e final (N=7.810.925,97 e E=616.559,00) chegando com o azimute  $95^{\circ}26'36''$  e distância 43,96 m até o vértice 7 (casa nº 01), de coordenadas N 7.810.923,81m e E 616.592,95m;  $95^{\circ}24'27''$  e 4,14 m até o vértice 8 (casa nº 01), de coordenadas N 7.810.923,42m e E 616.597,07m; logo após segue a casa número 01 a desapropria com coordenadas (N=7.810.918,96 e E=616.602,61); chegando com o azimute  $95^{\circ}27'15''$  e distância 39,35 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.810.919,68m e E 616.636,24m;  $100^{\circ}34'08''$  e 25,02 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.810.915,09m e E 616.660,84m;  $105^{\circ}41'49''$  e 45,94 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.810.902,66m e E 616.705,07m;  $110^{\circ}57'00''$  e 32,00 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.810.891,22m e E 616.734,95m;  $116^{\circ}11'24''$  e 153,73 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.810.823,37m e E 616.872,90m;  $116^{\circ}11'32''$  e 27,48 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.810.811,24m e E 616.897,56m;  $132^{\circ}23'32''$  e 3,57 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.810.808,83m e E 616.900,20m;  $296^{\circ}11'21''$  e 31,36 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.810.822,67m e E 616.872,06m;  $213^{\circ}03'31''$  e 8,30 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.810.815,71m e E 616.867,53m;  $296^{\circ}33'54''$  e 0,34 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.810.815,86m e E 616.867,23m;  $297^{\circ}10'36''$  e 22,20 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.810.826,00m e E 616.847,48m;  $296^{\circ}23'21''$  e 20,41 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.810.835,07m e E 616.829,20m;  $296^{\circ}00'52''$  e 20,47 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.810.844,05m e E 616.810,80m;  $295^{\circ}06'59''$  e 21,23 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.810.853,06m e E 616.791,58m;  $295^{\circ}26'06''$  e 22,68 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.810.862,80m e E 616.771,10m;  $295^{\circ}36'32''$  e 21,17 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.810.871,95m e E 616.752,01m;  $296^{\circ}07'48''$  e 17,08 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.810.879,47m e E 616.736,68m;  $294^{\circ}28'17''$  e 25,95 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.810.890,22m e E 616.713,06m;  $291^{\circ}44'01''$  e 12,53 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.810.894,86m e E 616.701,42m;  $286^{\circ}44'24''$  e 6,74 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.810.896,80m e E 616.694,97m;  $284^{\circ}31'13''$  e 1,44 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.810.897,16m e E 616.693,58m;  $284^{\circ}12'24''$  e 13,04 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.810.900,36m e E 616.680,94m;  $284^{\circ}06'21''$  e 13,95 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.810.903,76m e E 616.667,41m;  $282^{\circ}53'54''$  e 11,60 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.810.906,35m e E 616.656,10m;  $280^{\circ}07'02''$  e 10,65 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.810.908,22m e E 616.645,62m;  $273^{\circ}11'26''$  e 8,98 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.810.908,72m e E 616.636,65m;  $264^{\circ}20'39''$  e 7,31 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.810.908,00m e E 616.629,38m;  $270^{\circ}58'31''$  e 7,05 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.810.908,12m e



*E 616.622,33m; 275°49'46" e 3,84 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.810.908,51m e E 616.618,51m; 278°58'01" e 10,65 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.810.910,17m e E 616.607,99m; logo após segue a casa número 01 de coordenadas (N=7.810.913,54 e E=616.600,86); chegando com azimute 279°57'57" e distância 7,86 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.810.911,53m e E 616.600,25m; 279°43'25" e 3,97 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.810.912,20m e E 616.596,34m; 276°54'51" e 5,73 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.810.912,89m e E 616.590,65m; logo após segue a casa número 01 de coordenadas (N=7.810.916,49 e E=616.590,59); chegando com azimute 276°46'59" e distância 4,57 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.810.913,43m e E 616.586,11m; 273°56'43" e 1,16 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.810.913,51m e E 616.584,95m; 276°24'00" e 16,96 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.810.915,40m e E 616.568,10m; 276°21'34" e 9,84 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.810.916,49m e E 616.558,32m; logo após segue a casa número 02 de coordenadas (N=7.810.920,25 e E=616.558,24); chegando com azimute 272°51'05" e distância 5,23 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.810.916,75m e E 616.553,10m; logo após segue a casa número 02/03 de coordenadas (N=7.810.920,94 e E=616.553,69) e casa 03/04 de coordenadas (N=7.810.921,28 e E=616.551,51); chegando com azimute 271°06'58" e distância 4,62 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.810.916,84m e E 616.548,48m; logo após segue a casa número 04 de coordenadas (N=7.810.922,44 e E=616.544,57); chegando com azimute 277°07'53" e distância 11,04 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.810.918,21m e E 616.537,53m; 279°18'51" e 10,81 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.810.919,96m e E 616.526,86m; 283°09'03" e 6,59 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.810.921,46m e E 616.520,44m; 292°33'32" e 9,41 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.810.925,07m e E 616.511,75m; 322°02'45" e 5,71 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.810.929,57m e E 616.508,24m; 316°25'13" e 5,99 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.810.933,91m e E 616.504,11m; 44°29'02" e 3,14 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.810.936,15m e E 616.506,31m; 37°44'48" e 0,39 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".*



**Art.2º.** A área declarada de utilidade pública, descrita no artigo primeiro deste Decreto, destina-se ao alargamento da Rua José Calixto, no Município de Santa Luzia.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 29 de agosto de 2014.

**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 29/08/2014
NOME: Mariana Fátima
MATRICULA: 10629
SETOR DE PROTOCOLO